



## ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.20.02/PP

Ao 13 (treze) dia do mês de Maio de 2021 (dois e mil e vinte e um), às 9:00 (nove) horas, reuniram-se na sala de sessões, o Pregoeiro, Sr. José Barbosa Xavier Júnior, e os membros da equipe de apoio, Srs. Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, nomeados pela Portaria G nº 618/2021, para a realização de sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.20.02/PP, que tem como objeto "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água adicionada de sais minerais e vasilhames destinados à Prefeitura Municipal de Itapipoca e os seus órgãos. Oficializada a abertura da sessão, o Pregoeiro concedeu um período de tolerância de 15 (quinze) minutos, para aguardar o comparecimento de licitantes interessados em participar do certame. Passado o período de tolerância, o Pregoeiro, observou que compareceram ao certame representante de várias empresas, a quem foi solicitado os documentos de CREDENCIAMENTO para análise. Foram recebidos os documentos das seguintes empresas: 1. R. O. COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.617.021/0001-49, representada por procuração pelo Sr. Carlos Henrique Bastos Evaristo, CPF nº 035.593.843-03; 2. CENTRO AUTOMOTIVO CLINICAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.131.031/0001-87, representada por procuração pelo Sr. Leandro Linhares Oliveira, CPF nº 927.143.403-00; 3. TEJUFRUTAS FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.344.299/0001-09, representada por procuração pelo Sr. Francisco Raimundo Barbosa Queiroz, CPF nº 295.567.403-68; 4. FRIGOTIL COMERCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.832/0001-97, representada pela Sra. Claudia Maria Teixeira Braga, CPF nº 059.203.203-54; 5. F. J. FERNANDES ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.390.797/0001-80, representada pelo Sr. José Raimundo Araújo Freitas, CPF nº 886.025.083-87; 6. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.515/0001-02, representada pelo Sr. Osmar dos Reis Brandão, CPF nº 761.773.193-09; 7. C M C OLIVEIRA BARROSO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.379.211/0001-45, representada, por procuração, pelo Sr. Johny Alves Barroso,



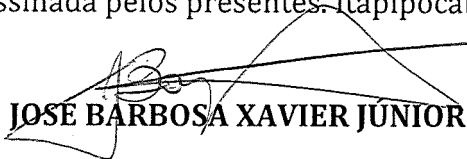
CPF nº 034.513.883-08; **8. EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.195.319/0001-34, representada pelo Sr. Anderson Carlos Lopes, CPF nº 022.508.323-07; **9. JOSÉ IVANILDO DE SOUSA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.244.593/0001-98, representada, por procuração, pelo Sr. Marcos Venícius Soares de Vasconcelos, CPF nº 018.393.853-40; **10. FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA06800981354**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.904.276/0001-19, representada, pelo Sr. Francisco Tiago Lemos Oliveira, CPF nº 068.009.813-54; **11. NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.555.504/0001-82, representada, por procuração, pela Sra. Lidiane Miranda Vasconcelos, CPF nº 024.473923-46. Dando prosseguimento passou-se para a análise dos documentos de credenciamento apresentados. Foi solicitado que 03 (três) representantes de empresas rubricassem os documentos de CREDENCIAMENTO. Após análise foram consideradas **CREDENCIADAS** as empresas: **1. R. O. COSTA**, **2. CENTRO AUTOMOTIVO CLINICAR EIRELI**, **3. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME**, **4. C M C OLIVEIRA BARROSO ME**, e **DESCREDENCIADAS** as seguintes empresas: **1. TEJEFRUTAS FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS EIRELI**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o objeto da licitação; **2. F. J. FERNANDES ALMEIDA EIRELI**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o objeto da licitação; **3. FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA06800981354**, não apresentou "ficha de credenciamento", conforme anexo VII do edital, exigida no credenciamento; **4. EMPIRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o objeto da licitação; **5. JOSÉ IVANILDO DE SOUSA EPP**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o objeto da licitação; **6. NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTA LTDA**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o objeto da licitação e **7. O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME**, não apresentou no contrato social, bem como, no cartão do CNPJ, nenhuma atividade econômica compatível com o



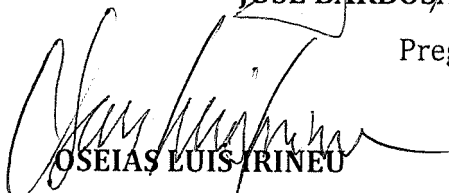
objeto da licitação. Em seguida foi solicitado as empresas participantes os envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de habilitação". O representante da empresa **TEJUFRUTAS FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS EIRELI**, não entregou os envelopes de "Proposta de preços" e "Documentos de habilitação". Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de "propostas de preços" para análise. Após a análise todas as propostas foram CLASSIFICADAS. Dando início à fase de lances, passou-se para o julgamento do ITEM 01, onde foi constatado empate nas propostas da empresas **CMC OLIVEIRA BARROSO** e **R. O. COSTA**, sendo usando como critério de desempate para iniciar os lances verbais, o disposto no subitem 8.5 do edital. Dando prosseguimento a fase de lances, a empresa **FRIGOTIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS EIRELI** arrematou o ITEM 01, com o valor unitário de R\$ 4,00 (Quatro reais). Foi aberto o envelope "Documentos de habilitação" para análise e verificou-se a empresa **FRIGOTIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS EIRELI** não apresentou as declaração "declaração de elaboração independente de proposta", anexo IV e a "declaração de estabelecimento", anexo VII do edital, sendo considerada INABILITADA. Dando prosseguimento na fase de lances no ITEM 01, usando o critério de desempate retro citado, a empresa **R. O. COSTA** arrematou o ITEM 01, com o valor unitário de R\$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos). Dando prosseguimento foi aberto o envelope "Documentos de habilitação" da empresa **R. O. COSTA**, não apresentou a "declaração de elaboração independente de proposta", anexo IV, estando portanto INABILITADA. Dando prosseguimento a fase de lances a empresa **CMC OLIVEIRA BARROSO**, arrematou o ITEM 01, com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais). Dando prosseguimento, passou-se para análise de dos "documentos de habilitação" da empresa **CMC OLIVEIRA BARROSO** e, após análise, a empresa foi considerada HABILITADA. Passando para o julgamento do ITEM 02, a empresa **CMC OLIVEIRA BARROSO** arrematou referido item com o valor unitário de R\$ 12,00 (Doze reais). Passando para o ITEM 03, a empresa **CMC OLIVEIRA BARROSO** arrematou o ITEM 03, com o valor unitário de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos). Finalizando a fase de lances, o Pregoeiro indagou se algum representante de empresa



deseja manifestar intenção de recurso, os representantes das empresas **FRIGOTIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E FRIOS EIRELI**, e **R. O. COSTA** manifestaram intenção de apresentar recurso. O pregoeiro, baseado na legislação vigente, concedeu prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso, ficando as demais empresas já informadas que terão o mesmo prazo para apresentar as contrarrazões. Nada mais havendo a tratar a sessão foi declarada encerrada, sendo lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes. Itapipoca(CE), 13 de maio de 2021.

  
**JOSE BARBOSA XAVIER JÚNIOR**

Pregoeiro

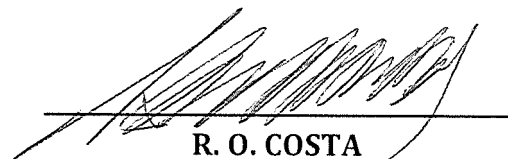
  
**OSÉIAS LUIS TRINEU**

Membro da equipe de apoio

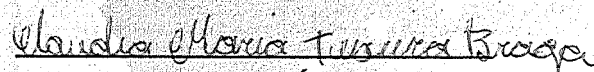
  
**OSÉ SALES BARBOSA DA SILVA**

Membro da equipe de apoio

**LICITANTES:**

  
**R. O. COSTA**

Carlos Henrique Bastos Evaristo

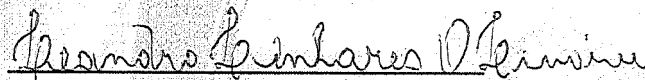


**FRIGOTIL COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS SERVIÇOS, CARNES E  
FRIOS EIRELI**

Claudia Maria Teixeira Braga

  
**CMC OLIVEIRA BARROSO**

Johny Alves Barroso



**CENTRO AUTOMOTIVO CLINIAR  
EIRELI**

Leandro Linhares Oliveira